



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

PORTARIA Nº 012/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ MÁRCIO FERREIRA**, Matrícula nº 770, CPF nº 457.554.266-00, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços*, lotado na *Secretaria Municipal de Administração*, a partir de 01º de maio de 2.019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 02 de maio de 2.019.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/05/2019 a 12/05/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 13 de maio de 2.019.

Ass. do Servidor: *Marcio*

RG/Matrícula: *413564 276 SSP/MTB / MTR. 1.157*